

Questão Discursiva 05213

Iniciada a execução trabalhista, a devedora (sociedade por cotas de responsabilidade limitada) não foi encontrada, por ter encerrado irregularmente suas atividades. A devedora foi, a pedido do exeqüente, citada por edital. Acolhendo requerimento do demandante, o juiz determinou a realização de penhora "on line" na conta corrente de um dos sócios. Antes que a penhora se aperfeiçoasse com o bloqueio de valores na conta corrente, mas tomando conhecimento da determinação, esse sócio peticiona apresentando exceção de préexecutividade, na qual sustenta que: a) a execução é nula porque não foi regularmente citado; b) que é sócio minoritário e nunca exerceu a gerência (fato que efetivamente estava comprovado nos autos), de modo que não responde pela dívida. Instado a manifestar-se acerca da exceção, o demandante sustenta que: a) é descabida exceção de pré-executividade no processo do trabalho; b) que as matérias sustentadas na exceção só são cabíveis por meio de embargos à execução; c) que tais matérias só podem ser apreciadas depois de garantido o juízo; d) que o sócio responde pela dívida, independente de ser sócio-gerente ou não, devendo prevalecer a despersonalização do empregador; e) que a devedora foi citada, de modo que se consideram também citados os seus sócios. O juiz deve acolher a exceção de pré-executividade? Qual a melhor decisão a ser tomada pelo juiz?